

# TRANSASSASSINATOS, VIDAS PRECÁRIAS E NECROPOLÍTICA: UM RECORTE SOBRE A VIOLÊNCIA TRANSFÓBICA CONTRA MULHERES TRANSEXUAIS E TRAVESTIS NO BRASIL EM 2022

## TRANSMURDERS, PRECARIOUS LIVES AND NECROPOLITICS: AN EXCITEMENT ON TRANSPHOBIC VIOLENCE AGAINST TRANSGENDER WOMEN AND TRANSVESTITES IN BRAZIL IN 2022

Vinícius Amarante Nascimento<sup>1</sup>

UNIMONTES: <https://orcid.org/0000-0003-0129-850X>

DOI: [10.21680/1982-1662.2024v7n39ID33330](https://doi.org/10.21680/1982-1662.2024v7n39ID33330)

### Resumo

Esta pesquisa procurou analisar, a partir de dados fornecidos pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), os homicídios cometidos contra mulheres transexuais e travestis no Brasil no ano de 2022. Destaca-se que mulheres transexuais e travestis possuem uma identidade de gênero feminina que se difere daquela que lhes foi atribuída no registro civil como masculina. Por buscarem viver na sociedade com sua identidade autopercebida, acabam sofrendo com inúmeras formas de preconceito e discriminação na instância familiar, escolar, laboral, para ter acesso a saúde e a direitos básicos, ficando passíveis da violência transfóbica, já que, só no ano de 2022 foi contabilizado pela ANTRA, especificamente, o número de 130 assassinatos de mulheres transexuais e travestis no Brasil. Esta pesquisa teve como método procedimental, o bibliográfico e documental e como objetivo principal

---

<sup>1</sup> E-mail: [viniciusamarantehistoria@gmail.com](mailto:viniciusamarantehistoria@gmail.com)

analisar os mecanismos necropolíticos na sociedade que operam a morte física e simbólica de mulheres transexuais e travestis.

**Palavras-chave:** Mulheres transexuais e travestis. Transassassinatos. Necropolítica. Vidas precárias.

### **Abstract**

This research sought to analyze, based on data provided by the National Association of Transvestites and Transsexuals (ANTRA), the homicides committed against transgender woman and transvestite in Brazil in the year 2022. It is noteworthy that transgender woman and transvestite have a female gender identity that differs from that assigned to them in the civil registry as male. As they seek to live in society with their self-perceived identity, they end up suffering from numerous forms of prejudice and discrimination in the family, school, work, to have access to health and basic rights, becoming susceptible to transphobic violence, since, in the year 2022 alone, the number of 130 murders of transgender woman and transvestite in Brazil was accounted for by ANTRA. This research had procedural, bibliographical and documentary methods and the main objective was to analyze the necropolitical mechanisms in society that operate the physical and symbolic death of transgender woman and transvestite.

**Keywords:** Transgender woman and transvestite. Transmurder. Necropolitics. Precarious live.

### **Introdução**

Essa pesquisa busca analisar os dados de 2022 sobre os homicídios de mulheres transexuais e travestis a partir do dossiê da Associação Nacional de Travestis e

Transexuais (ANTRA).

Destaca-se, que a identidade de gênero é a convicção interna e subjetiva de pertencimento do indivíduo a outro gênero, que não lhe foi atribuído ao nascer. Dessa forma, mulheres transexuais como travestis, apresentam identidade de gênero feminina que se diferencia daquela que lhes foi conferida no momento do nascimento, como masculina, em decorrência de características biológicas. Com autonomia, mulheres transexuais e travestis buscam trilhar as suas vidas a partir da sua identidade autoidentificada e se deparam com preconceitos, discriminações e violências.

Com vistas a traçar a evolução da violência contra essa população essa pesquisa se debruçou sobre dossiês, relatórios e dados estatísticos produzidos por três Organizações não governamentais (ONGs), dentre elas menciona-se a *Transgender Europe* (TGEU) que anualmente publica dados em escala global de homicídios realizados contra a população Transgênera<sup>2</sup>. O Grupo Gay da Bahia (GGB) que desde a sua fundação no início da década de 1980, divulga dados de assassinatos de pessoas LGBTQI+ e que desde o ano de 2011 publica relatórios anuais sobre homicídios cometidos contra essa população. Importantes dados também são fornecidos pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) que desde 2017 traz dossiês anuais sobre assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil.

A partir dos dados quantitativos de homicídios da população transgênera brasileira fornecidos pela ANTRA, foi possível analisar os assassinatos de travestis e mulheres transexuais por estados e por regiões brasileiras, o perfil das vítimas (idade, classe, contexto social, raça), armas utilizadas nos assassinatos, número de tentativas de homicídio, dentre outros índices relevantes para se refletir sobre a violência de gênero contra esse segmento da sociedade.

Em decorrência da centralidade que os dados produzidos pela ANTRA possuem nesse trabalho, trazemos um breve histórico contextualizando essa importante associação brasileira. Pode-se apontar o ano de 1993 como o marco inicial para o

---

<sup>2</sup> De acordo com Jaqueline Gomes de Jesus a denominação “transgênero” “abrange um grupo diversificado de pessoas que não se identificam, em graus diferentes, com comportamentos e/ou papéis esperados do gênero que lhes foi determinado quando de seu nascimento” (Jesus, 2012, p. 26). Dessa maneira, todas as vezes que utilizarmos o termo transgênero estamos nos referindo não apenas as mulheres trans e travestis, mas também aos homens trans e pessoas não binárias.

nascimento da ANTRA, pois, nesse ano ocorreu o I Encontro Nacional de Travestis e Liberados que Atuam na Prevenção da Aids - ENTLAIDS, que contou com a participação de várias lideranças da comunidade LGBT. O referido evento nasceu da necessidade de se promover os direitos e cidadania de travestis e pessoas transexuais no Brasil e da busca de constituir parcerias que pudessem ajudar no enfrentamento da violência e dificuldades de acesso à saúde por essa população.

A ENTLAIDS passou a ter encontros anuais, tendo muitas vezes como pauta a necessidade de criação de uma rede nacional que pudesse articular as necessidades da população de travestis e pessoas transexuais no país. Dessa maneira, em 1997 do ENTLAIDS se forma a RENTRAL (Rede Nacional de Travestis e Liberados) que em 2000 tem a sua nomenclatura alterada para ANTRA, nome que foi registrado em cartório no ano de 2002.

Atuando em várias frentes, a ANTRA visa garantir e proteger os direitos das pessoas transgêneras no Brasil e para isso procura:

Mapear, produzir estudos e denunciar nas instancias cabíveis os assassinatos de pessoas Trans no Brasil, bem como cobrar soluções desses crimes; Promover campanhas informativas e apresentar propostas a fim de garantir o direito das Travestis e Transexuais; Colaborar em todos os níveis com outras redes, que trabalham com Direitos Humanos, a fim de desenvolverem trabalhos conjuntos, intercambiando experiências nas áreas de atuação de cada uma; Denunciar e promover a divulgação, em todos os meios de comunicação possíveis, de todo e qualquer caso onde for detectado preconceito e ou discriminação por identidade de gênero; Ter por princípio apoiar toda e qualquer ação de prevenção do HIV/Aids, Hepatites Virais e outras DST em todos os seus aspectos e âmbitos; Apoiar as ações que visem a melhora da qualidade de vida das pessoas vivendo e convivendo com HIV/Aids; Atuar diretamente na incidência política e na criação de climas e ambientes favoráveis para Travestis e transexuais; Incentivar e apoiar a realização de Encontros Nacionais de Travestis e Transexuais para potencializar as bandeiras de lutas e encaminhar as demandas de suas afiliadas (Sousa, 2024).

Mulheres transexuais e travestis são recorrentemente expostas a diversas formas de violência. Dessa forma, questiona-se: Quais os mecanismos necropolíticos presentes na sociedade operam a morte física e simbólica de mulheres transexuais e travestis?

Para essa pesquisa foram importantes os conceitos de necropolítica de Achille Mbembe (2018) e de precariedade de Judith Butler (2015), para se entender o poder social e político no Brasil, que gera desiguais oportunidade para se viver ou morrer, onde mulheres transexuais e travestis em decorrência de políticas públicas ineficazes e de uma violência sistematizada, estão mais vulneráveis a morte, seja ela física através do homicídio ou de redes de apoio deficitárias, como simbólica através da invisibilização *post mortem* da identidade de gênero feminina vivida.

Quanto ao objeto, essa pesquisa teve características descritivas, pois, buscou “uma série de informações sobre o que deseja pesquisar e descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade” (Silveira; Córdova, 2009, p. 32) e também explicativas, pois, tratou-se de uma análise que preocupou-se “em identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de fenômenos, ou seja, trata-se de um tipo de pesquisa que explica o porquê das coisas através dos resultados oferecidos” (Silveira; Córdova, 2009, p. 35).

Quanto aos procedimentos metodológicos tratou-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, sobre a pesquisa bibliográfica destaca-se que é aquela “feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites” (Silveira; Córdova, 2009, p. 37). Sobre a pesquisa documental vale ressaltar que é aquela que “recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, etc” (Silveira; Córdova, 2009, p. 37).

Como objetivo central essa pesquisa procurou analisar a violência transfóbica contra mulheres transexuais e travestis a partir dos dados da ANTRA, no sentido de compreender o preconceito e a discriminação enfrentados pelas mulheres transexuais e travestis no Brasil.

Essa pesquisa é importante porque estuda a violência de alta letalidade contra mulheres transexuais e travestis. Vale ressaltar que se trata de uma população que enfrenta muitos preconceitos e discriminações no decorrer de suas vidas e que precisam que seus direitos e dignidade sejam assegurados e respeitados pelo Estado, assim como destacam em pesquisa Edwirges Elaine Rodrigues e Maria Amália de

Figuereiro Pereira (2015).

Essa pesquisa também é relevante por trazer recomendações para o enfrentamento da transfobia, para que mulheres transexuais e travestis encontrem no seio social um ambiente mais seguro para viverem.

### **Um panorama dos transassassinatos no Brasil**

A transexual de 18 anos, Laura Vermont, no dia 20 de junho de 2015, foi vítima de um homicídio na cidade de São Paulo, ela foi agredida por cinco homens na avenida nordestina, na zona leste da cidade. Ferida e atordoada, Laura pediu ajuda a pedestres que por ali trafegavam e que registraram imagens desse último momento dela, que passou a circular pela Internet. A polícia militar foi acionada para ajudar a transexual, os dois policiais que deveriam socorrer a vítima acabaram por matá-la e criaram uma história fantasiosa com a ajuda de um falso testemunho. Entretanto, a fraude processual foi descoberta pelos laudos periciais e pelas investigações que mostravam incongruências entre os fatos narrados pelos policiais e pela testemunha e o conjunto probatório encontrado. Pressionados, os policiais confessaram ter agredido a transexual e confessaram, ainda, que um deles atirou contra a vítima. O perfil de Laura Vermont destoa um pouco das travestis e mulheres transexuais vítimas de homicídio no Brasil, isso se dá por ela ser branca e por contar com o apoio de sua família, já que, a maioria das vítimas, segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), são negras ou pardas e são abandonadas pelos seus familiares (Juliano, 2017).

É tempestivo começar essa análise com o caso paradigmático do homicídio da transexual Laura Vermont, porque ele reúne vários elementos de uma estrutura transfóbica, como a omissão da sociedade civil que pouco fez frente a uma pessoa que foi vítima de violência coletiva em uma via movimentada, na capital paulista, e da violência perpetrada pelo próprio Estado através dos seus funcionários que não romperam com o ciclo de violência contra a jovem e acabaram por matá-la. Trata-se de um crime de ódio que foi impelido pela identidade de gênero da vítima (Juliano, 2017).

O termo transfobia é composto pelo prefixo “trans”, de origem grega, que significa “além”, e pelo sufixo “fobia”, que tem por significado “ter medo”. Todavia, a transfobia “representa não apenas o medo, mas a opressão baseada na identidade de gênero do indivíduo. Tal expressão inclui preconceito, discriminação, abuso verbal e atos de violência originados por esse medo e ódio” (Leony, 2018, p. 92). Dessa forma, a transfobia:

(...) pode ser compreendida como um conjunto de fatores que agrega preconceito, violação de direitos humanos e fundamentais (como exemplo, a proibição do uso do nome social e da possibilidade de mudança no registro), exclusão estrutural (acesso à educação, ao mercado de trabalho qualificado e ao uso do banheiro correspondente ao gênero), e violências diversas como ameaças, agressões e homicídios (Cruz; Souza, 2014, p. 13).

De acordo com as autoras Mônica da Silva Cruz e Tuanny Soeiro Cruz (2014), pode-se entender a transfobia como o comportamento discriminatório em relação a pessoas travestis como a homens e mulheres transexuais, por preconceitos que geram a exclusão social dessa população. A transfobia se caracteriza pelo tratamento desigual dispensado a pessoas travestis, homens e mulheres transexuais, como pelo ódio e aversão a esses indivíduos que, muitas vezes, se materializa em diversas formas de violência, seja moral, seja psíquica ou física. Cumpre ressaltar que o elevado índice de homicídios de mulheres transexuais e travestis têm origem transfóbica.

O termo transfobia, segundo Mario de Carvalho Leony (2018), foi cunhado pelas feministas travestis e mulheres transexuais para se diferenciar da expressão homofobia, que é um termo genérico para tratar de toda forma de violência e preconceito contra a população LGBTQIA+. A necessidade de uma nova terminologia decorre do fato das travestis e mulheres transexuais serem as maiores vítimas de violência e discriminação, e, em decorrência disso, precisam de uma atenção diferenciada do Estado no que tange à segurança pública. A expressão crime homofóbico, por ser muito totalizante, acabava deixando invisibilizado os crimes específicos contra travestis e mulheres transexuais, por isso a necessidade de um recorte de gênero, para fomentar políticas públicas que visam inibir a violência perpetrada contra esse segmento, que é o mais vulnerável.

Os crimes transfóbicos, por serem crimes motivados pelo ódio da vítima, se diferem dos crimes gerais, “porque são praticados contra determinada pessoa em razão da intolerância do agente contra a vítima, em razão dela pertencer a determinado grupo social” (Vecchiatti, 2018, p. 72). Segundo dados da Associação Nacional de travestis e transexuais (ANTRA), o ano de 2022 contabilizou “pelo menos 131 assassinatos de pessoas trans, sendo 130 travestis e mulheres transexuais e 1 homem trans. Não foram encontradas informações de assassinatos de pessoas publicamente reconhecidas como sendo não binárias” (Benevides, 2023, p. 26). Ressalta-se “que não existem dados oficiais sobre os assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil, visto que o governo não se preocupa com essas mortes” (Benevides, 2018, p. 12), e, dessa forma, o número de homicídios de travestis e mulheres transexuais divulgados pela referida Associação é parcial. Estima-se que o número de homicídios seja maior, pois muitos dos crimes envolvendo essa camada da população são subnotificados. Salienta-se, ainda, que, do número de homicídios acima detalhado, teve-se notícia que “apenas 32 casos em que os suspeitos foram identificados ou presos” (Benevides, 2023, p. 54). A partir dos dados, percebe-se o alto grau de impunidade em relação aos crimes cometidos contra esse segmento social, visto que muitos desses homicídios nem são devidamente investigados.

A indiferença policial na apuração da maior parte desses crimes parece encontrar eco nas representações negativas das pessoas trans como pessoas desajustadas, de modo que sua morte, em geral tende a ser tomada por policiais como consequência de um modo de vida constantemente próximo da ilegalidade e que é recebida com poucas pressões, sobretudo familiares, por sua apuração e por justiça (Carrara; Vianna, p. 245-246, 2006).

As mulheres transexuais e travestis são um segmento da sociedade extremamente vulnerável à violência, tanto que a ANTRA chegou à estimativa que “a cada 48 horas uma travesti ou mulher transexual é assassinada no Brasil” (Benevides, 2023, p. 103) e que “dentre as pessoas trans assassinadas em 2022, 89% delas tinham entre 15 e 39 anos. A idade média das vítimas foi de 29,2 anos.” (Benevides, 2023, p. 33), o que demonstra as mortes prematuras dessas pessoas que frequentemente são tratadas com muita crueldade.



No que tange ao índice de tentativas de homicídios de mulheres transexuais e travestis no Brasil, de acordo com dados da ANTRA, “em 2022, foram registradas pelo menos 84 tentativas de homicídio. Sendo 82 travestis e mulheres trans, e 2 homens trans” (Benevides, 2023, p. 56). Dessa forma, observa-se um aumento de tais índices no país, pois, “em 2021 tivemos 79 vítimas; no ano de 2020 havia sido 77 tentativas; 50 em 2019; 72 em 2018 e; 58 em 2017” (Benevides, 2023, p. 56). A tentativa de homicídio, como o próprio nome sugere, é quando o agente do crime intenciona matar a vítima, mas não consegue consumir o ato. Assim, trata-se do “início da execução criminosa que somente não se consumou por circunstâncias ou motivos alheios à vontade do agente ativo” (Lopes, 2016, p. 47).

No que remete à idade das vítimas travestis e mulheres transexuais, em 2022, a ANTRA publicitou que “dentre os 131 casos considerados nas análises, 37 fontes não traziam qualquer informação a respeito da idade das vítimas, tendo sido considerados apenas os 94 casos onde foi possível identificar a idade” (Benevides, 2023, p. 33). Dessa forma, os dados apontaram que: “5 vítimas (5,3%) tinham entre 13 e 17 anos; 49 vítimas (52,1%) tinham entre 18 e 29 anos e; 30 vítimas (32%) tinham entre 30 e 39 anos; 7 vítimas (7,4%) tinham entre 40 e 49 anos; 2 vítimas (2,1%) tinham entre 50 e 59 anos; e 1 vítima (1,1%) com 60 anos” (Benevides, 2023, p. 33). De acordo com os dados, as travestis e as mulheres transexuais mais jovens são mais suscetíveis às diversas formas de violência, já que se concentra o maior número de homicídios entre os indivíduos com menor faixa etária, enquanto se percebe a diminuição da mortalidade das travestis e das mulheres transexuais que superam a estimativa de vida média desse grupo que, segundo dados da ANTRA, é de 35 anos de idade (Benevides, 2023), enquanto a da população brasileira em geral, é de 77 anos de acordo com dados do IBGE de 2021 (Puente, 2022). Assim sendo, a população de travestis e mulheres transexuais têm expectativa de vida inferior à metade da média nacional. Salienta-se que em alguns casos não se consegue identificar a idade da vítima em decorrência da ausência de documentação.

Os dados da ANTRA sobre homicídios de travestis e mulheres transexuais por região do Brasil no ano de 2022, dizem que “a maior concentração dos assassinatos podem ser observados na Região Nordeste com 52 assassinatos (40,5% dos casos); Em

seguida, vemos a Região Sudeste com 35 casos (27%) casos; A região Centro-Oeste com 17 (13%) assassinatos; o Norte, com 16 (12,5%) casos; e o Sul com 9 (7%) assassinatos” (Benevides, 2023, p. 31). A região com maior índice de homicídios de travestis e mulheres transexuais do Brasil, também é a região que lidera os índices de pobreza, de desemprego e de baixa escolaridade, isto é, um ambiente propício para a “alta concentração de violência transfóbica em decorrência do virulento machismo patriarcalista, do mandonismo das elites locais, do abuso das autoridades policiais e da ineficácia do poder judiciário” (Leony, 2018, p.103).

Em 2022, conforme dados da ANTRA, os cinco estados com maior número absoluto de assassinatos de mulheres transexuais e travestis, foram: Pernambuco com 13 homicídios, seguido de São Paulo e Ceará, onde pode ser contabilizado 11 assassinatos em cada estado, 9 homicídios em Minas Gerais e 8 no estado do Rio de Janeiro (Benevides, 2023).

Vale destacar que em 17 de julho de 2019 houve o cancelamento, pelo Ministério da Educação (MEC), do processo seletivo promovido pela Universidade da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), para ocupar 120 vagas que não foram preenchidas pelo processo seletivo do Enem, que tinha como objetivo beneficiar pessoas transgêneras e intersexuais, e seria para os campi do Ceará e Bahia, estados pertencentes à região que mais tem homicídios de travestis e transexuais do Brasil, ou seja, a negação da efetivação dessa ação afirmativa pode ser considerada como uma omissão estatal frente a uma população marginalizada, altamente discriminada e que tem grandes dificuldades em acessar a educação, seja em nível fundamental seja em nível médio ou superior (Ferreira, 2019).

No Brasil, a vida das travestis e das mulheres transexuais está permeada pela violência que parte dos familiares, dos aliciadores, dos clientes, dos policiais e dos moradores das áreas de grande ocorrência de prostituição. As travestis e as mulheres transexuais são vítimas de violência psicológica, moral, econômica e, principalmente, física, sendo crescente o número de homicídios de transexuais e travestis no Brasil, pois o “Grupo Gay da Bahia” “noticiou 58 assassinatos de pessoas trans em 2008. O número subiu para 68 em 2009, 99 em 2010, 128 em 2012, 134 em 2014, 144 em 2016, até os 179 de 2017” (Benevides, 2018, p. 23). As travestis e as mulheres transexuais

são muitas vezes vítimas de violência psicológica, moral, econômica e, principalmente, física, e o Brasil continua liderando o nefasto índice do país que têm mais homicídios de travestis, mulheres trans e homens trans do mundo, segundo dados de 2022 da organização internacional *Transgender Europe*. Vale salientar que tais estatísticas precisam ser relativizadas, visto que, apenas 80 países foram pesquisados entre 1º de outubro de 2020 e 30 de setembro de 2022. O correto seria dizer que entre os 80 países pesquisados no período referido, o Brasil liderou o número de assassinatos de pessoas transgêneras. Destaca-se ainda que no Brasil o Censo demográfico não faz o mapeamento da população transgênera, o que fragiliza o parâmetro das pesquisas sobre violência, já que, não se dispõem de números absolutos ou relativos sobre essa camada da população.

O Brasil ocupa essa colocação em decorrência das poucas políticas públicas em segurança que visam proteger essa população da transfobia. Nesse contexto, a nação brasileira é contrastante, pois trata-se do país que mais consome pornografia envolvendo travestis e mulheres trans, como também é o país com os maiores índices de homicídios dessa população, tendo em vista que “uma contradição entre desejo e ódio foi apontado pelo levantamento do site pornô *Red Tube* que mostra que os brasileiros são os mais interessados em procurar filmes protagonizados por mulheres trans e travestis” (Silva; Ornat; Cabral, 2018, p. 47). À vista disso, percebe-se a objetificação dos corpos das travestis e mulheres transexuais que ocupam, num imaginário erótico, um lugar de destaque pelo corpo ambíguo e altamente sexualizado, mas que em contrapartida também são vistas, a partir da mentalidade transfóbica, como desviantes do padrão aceito, portadoras de corpos doentes, desumanizados e que podem ser descartados pelas vias da violência. Dessa forma, se impõe o respeito de maneira integral para essas pessoas, para que lhes sejam preservados os direitos fundamentais e que tenham assegurados o pleno exercício da cidadania.

Dessa forma, um conceito importante nessa pesquisa para se pensar a condição das mulheres transexuais e travestis é o de necropolítica formulado por Achille Mbembe. A necropolítica remete “no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (Mbembe, 2018, p.05), pois, segundo Achille Mbembe

o Estado capitalista elabora políticas, tecnologias, dispositivos para gerenciar as populações e alguns grupos passaram a ser considerados de menor valor. Tais grupos subalternizados, além de sofrerem com a exclusão social são cotidianamente expostos a morte, como é o caso das travestis e mulheres transexuais.

Portanto, “a necropolítica refere-se à destruição material e simbólica de corpos julgados como descartáveis, supérfluos” (Santos, 2019, p. 11) como o que ocorre com travestis e mulheres transexuais que “passam a ser considerados indivíduos-resíduos, pessoas que sobram diante da formação estrutural da sociedade contemporânea e por isso são lançadas às margens” (Santos, 2019, p. 10).

Na estrutura necropolítica as mulheres transexuais e travestis experienciam uma subcidadania em decorrência da violência sistêmica que enfrentam, pois, muitas são brutalmente assassinadas e muitos desses homicídios são subnotificados. Destaca-se ainda sobre essa população que “além de mortas têm suas histórias apagadas, seus nomes ignorados, suas identidades de gênero contestadas pela mídia, por suas famílias, que num último golpe, põe um nome na lápide que representa uma pessoa que já estava morta, mesmo em vida” (Santos, 2019, p. 12). Tratam-se muitas vezes de indivíduos invisibilizados pelas políticas públicas, que sofrem recorrentemente com ataques aos seus direitos humanos, que têm suas identidades subjetivas patologizadas pelas instâncias médicas ou transformadas em pecado pelas instituições religiosas, e por enfrentarem em muitos casos o abandono familiar, social e político estão muito suscetíveis ao suicídio.

Diante do exposto, torna-se também relevante para esta pesquisa o conceito de vidas precárias apresentado por Judith Butler. Segundo a pesquisadora embora toda a vida possa ser considerada perecível e passível ao sofrimento, alguns indivíduos na sociedade contam com menor proteção do Estado e por terem o acesso dificultado a moradia, alimentação, educação, saúde, liberdade e segurança estão mais expostos a violência, fome e doenças, como expõe a autora:

A precaridade designa a condição politicamente induzida na qual certas populações sofrem com redes sociais e econômicas de apoio deficientes e ficam expostas de forma diferenciada às violações, à violência e à morte. Essas populações estão mais expostas a doenças, pobreza, fome, deslocamento e violência sem nenhuma proteção

(Butler, 2015, p. 46).

A vida de travestis e mulheres transexuais, muitas vezes, está marcada pela precariedade, pela violência transfóbica e por uma série de cerceamentos sociais que se intensificaram com a pandemia de COVID-19 que contribuiu para a diminuição da expectativa de vida dessa população. Ainda de acordo com Judith Butler as pessoas transgêneras, sejam mulheres ou homens transexuais, travestis, pessoas não-binárias passam a ser entendidas(os) como sujeitos ininteligíveis, portadores(as) de identidades dissidentes frente a ordem de valores sociais hétero-cis-normativa. Pelo fato da população transgênera fugir as normas regulatórias, são tratados(as) com desdém, indiferença, exclusão, preconceito, desumanização, tornando-se passíveis do extermínio e enxergados(as) como corpos abjetos, pois, “a formação de um sujeito requer identificação com o fantasma normativo do “sexo”, e essa identificação toma lugar mediante um repúdio que produz um domínio de abjeção” (Butler, 2019, p. 19). Relegados(as) a categoria de sujeitos abjetos, a população transgênera por muito tempo contou com poucos direitos sociais e vivendo as fímbrias da sociedade buscou resistir as intempéries de uma sociedade discriminatória. Por isso, torna-se premente repensar a situação dessa população frente a sociedade para que possa ser possível a criação de políticas públicas que tragam melhores condições de vida a essa camada social.

Sobre o contexto social dos homicídios cometidos contra mulheres transexuais e travestis, os dados da ANTRA, de 2022, notificam que “54% dos assassinatos foram direcionados contra travestis e mulheres trans que atuam como profissionais do sexo” (Benevides, 2023, p. 40), pois, a prostituição deixa essas pessoas muito vulneráveis à violência. Os dados sobreditos ainda denotam “o ódio às prostitutas, em um país que ainda não existe uma lei que regulamente a prostituição que, apesar de não ser crime, sofre um processo de criminalização e é constantemente desqualificada por valores sociais pautados em dogmas religiosos” (Benevides, 2018, p. 18). Muitas vezes, as travestis e mulheres transexuais são empurradas para a prostituição em decorrência do abandono familiar e pelas dificuldades em encontrar um emprego e terminar os estudos. Assim, para elas, a prostituição é uma via de mão dupla, já que,

para muitas, é a fonte de subsistência, mas também é o contexto no qual mais se expõem à violência e às intempéries da rua.

No que tange aos locais dos assassinatos, “em 2022, 6 fontes não informaram dados sobre onde os crimes ocorreram. Dentre os dados que trouxeram informações sobre o local do ocorrido, foi constatado que, 61% dos assassinatos (80 casos) aconteceram em espaços públicos e 34% em locais privados (45 casos)” (Benevides, 2023, p. 40). Dessa forma, pode-se apontar que “o espaço público continua sendo o mais perigoso e com o maior número de casos de assassinatos contra pessoas trans, principalmente em ruas e avenidas” (Benevides, 2023, p. 53), principalmente para as mulheres transexuais e travestis que exercem a prostituição, pois, as ruas durante a madrugada são muito perigosas pelo pouco policiamento.

Sobre a identificação racial das travestis e mulheres transexuais vítimas de homicídios no Brasil no ano de 2022, os índices da ANTRA apontam que “pelo menos 76% eram travestis/mulheres trans negras (pretas e pardas de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial)” (Benevides, 2023, p. 43). Os dados demonstram uma perda significativa da juventude negra brasileira, visto que, a idade média das vítimas em 2022 foi de 29, 2 anos (Benevides, 2023), como, também, demonstra que mulheres negras transgêneras, assim como as mulheres negras cisgêneras, são muito vulneráveis às diversas formas de violência, pois, dados demonstram que embora a violência de gênero, afete mulheres de todas as classes sociais, independentemente da orientação sexual, raça ou idade, segundo índices do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, as mulheres negras estão mais passíveis de sofrerem violência doméstica, e tratam-se das maiores vítimas de feminicídio no país.

Seis em cada dez mulheres vítimas de feminicídio no Brasil em 2021, eram mulheres negras, é o que revela os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, lançado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. De acordo com o estudo, 62% das vítimas de feminicídio no Brasil são negras, 37,5% eram brancas e amarelas e indígenas somam pouco mais de 1%. Outro dado que chama atenção no resultado da pesquisa é que 65,6% das vítimas morrem em casa, sendo o companheiro, ou ex-companheiro, como principal autor do crime (81,7%), e 68,7% das vítimas de feminicídio estão entre os 18 e 44 anos, a faixa etária mais produtiva economicamente para um adulto (Rocha, 2022, p. 01).

Dessa forma, a Justiça tem o dever de criar meios para inibir a discriminação racial e de gênero que afeta tanto as mulheres trans quanto as “cis”, e combater as formas de violência que atentam contra a integridade física e psicológica das mulheres negras, sejam elas transexuais, travestis ou cisgêneras.

As mortes de travestis e mulheres transexuais são, muitas vezes, tratadas com total descaso e desrespeito, sendo que “há casos em que nenhuma mídia cobre o assassinato, e quando se notifica o crime muitas vezes não se respeita a identidade de gênero das vítimas ou mesmo o nome social” (Benevides, 2018, p. 12), o que revela os preconceitos existentes na sociedade em relação a essas pessoas.

O desrespeito à identidade de gênero das vítimas, além de ser um ato que fere o direito de personalidade, “dificulta ainda mais o levantamento dos dados, visto que acabam por noticiar mortes de travestis e mulheres transexuais como se fossem homens gays; e homens trans como sendo lésbicas” (Benevides, 2018, p. 20). Pois, no ano de 2022 nas notícias midiáticas de transassassinatos a ANTRA identificou:

5 (cinco) casos onde não foi respeitada ou reportada corretamente a identidade de gênero das vítimas, tratando-as como “homens” ou “homossexuais” nas notícias, restando para a equipe de pesquisa buscar mais informações a fim de identificar e confirmar a forma com que as vítimas se reconheciam. Tivemos ainda 43 (quarenta e três) dos casos que expuseram o nome de registro, o que dá em torno de 32% do total, onde muitos deles sequer mencionaram o nome social das vítimas. Além disso, 14,5% dos casos não trouxeram qualquer informação sobre a identificação das vítimas, correspondendo a 19 casos dos 131 considerados nessa pesquisa (Benevides, 2023, p. 50).

Entretanto, deve-se ressaltar que cada vez mais percebe-se jornais e mídias respeitando a identidade de gênero das mulheres transexuais e travestis vítimas de homicídios nas matérias jornalísticas, além de uma maior conscientização sobre o uso pronominal apropriado as vítimas transfemininas. Essa mudança se deve principalmente em decorrência do aumento das discussões, nos meios midiáticos, acerca de identidade de gênero e da diferenciação que tem do conceito de orientação sexual, e, também, no aumento do número de casos de homicídios de mulheres transexuais e travestis que requer desses veículos de informação maior sensibilidade e um tratamento respeitoso e digno às vítimas.

Nas notícias de homicídios de travestis e mulheres transexuais, quando os veículos midiáticos se negam a tratá-las no feminino ou a denotar o seu nome social, eles não estão apenas informando a morte física desses indivíduos, mas tornando invisível uma existência feminina, ocultando uma vivência transgênera, matando uma identidade de gênero que se auto afirmou em uma sociedade preconceituosa. Vale destacar, ainda, “que a família, muitas vezes, não respeita a feminilidade, mesmo depois de mortas. Os trâmites burocráticos que envolvem a morte são realizados pelo nome masculino, o que é considerado uma afronta pela sua luta em vida pelo respeito à sua feminilidade” (Silva; Ornat; Cabral, 2018, p. 56). A negação da feminilidade das travestis e das mulheres transexuais por parte dos familiares após a morte dessas pessoas é o aniquilamento da memória da existência de uma identidade transgênera.

Muitas vezes, as notícias midiáticas dos homicídios de mulheres transexuais e travestis agredem direitos *post mortem* da vítima, dentre eles “a honra, imagem, privacidade, intimidade e inviolabilidade do corpo” (Benevides, 2018, p. 27), ao exporem “seus corpos mutilados e muitas vezes desnudos de forma completamente irresponsável” (Benevides, 2018, p. 27). Esse tipo de publicação sensacionalista não contribui para as investigações do crime e ferem os direitos de personalidade da vítima.

A partir das plataformas jornalísticas, pode-se observar os mecanismos macropolíticos presentes nas notícias veiculadas sobre assassinatos de mulheres trans e travestis no Brasil. Pois, muitas vezes as reportagens reverberam a violência contra essa população através do sensacionalismo midiático, que recorrentemente não trazem uma nota de enlutamento por essas vidas, que em sua maioria são ceifadas precocemente e que de maneira não incomum revitimizam travestis e mulheres transexuais ao coloca-las como cooperadoras do crime que recaiu sobre si, seja em decorrência da atividade da prostituição compulsória exercida por muitas delas, ou pela aproximação que é enfatizada entre as vítimas e a criminalidade.

Outra forma de divulgação maciça de fotos, imagens e vídeos de homicídios brutais contra mulheres transexuais e travestis são através das redes sociais, tais veiculações causam sofrimento aos conhecidos, amigos e familiares da vítima, e só contribuem para a degradação da imagem desta. O Código Penal traz, no artigo 212, o



crime de vilipêndio a cadáver, que prevê pena de detenção de 1 (um) a 3 (três) anos para quem ofender, desrespeitar, menosprezar o cadáver ou suas cinzas, com vistas a ampliar as possibilidades do artigo 212 para agentes que façam gravações e realizem fotografias de cadáveres indiferentes à dor que a divulgação pode causar, existem projetos de lei para criminalizar tais atos. Sobre tais projetos, vale destacar que:

No Congresso Nacional, dois projetos de leis: o primeiro, proposto pelo Deputado Cesar Halum (PRB), que visa a criminalização do compartilhamento de fotos/vídeos/materiais contendo imagens aviltantes de cadáveres, considerando que, atualmente, só é punível a conduta de quem as reproduz; e o segundo, sugerido pelo senador Davi Alcolumbre (DEM), que tende a qualificar o crime de vilipêndio a cadáver, em casos de publicação de imagens/fotos/vídeos na rede (Benevides, 2018, p. 28).

No que tange ao modo de execução dos homicídios contra travestis e mulheres transexuais, no Brasil, no ano de 2022, aponta a ANTRA que:

Em 11 notícias (9%) não houve informações sobre o tipo de ferramenta/meio utilizado para cometer o assassinato. Dos 120 casos restantes, 41% foram cometidos por armas de fogo; 24% por arma branca; 16% por espancamento, apedrejamento, asfixia e/ou estrangulamento e; 10% de outros meios, como pauladas, degolamento e corpos carbonizados (Benevides, 2023, p. 51).

Vale pontuar que, nos crimes contra travestis e mulheres transexuais, muitas vezes, é usado mais de um meio para executar a vítima, como a associação entre espancamento e uma posterior execução por arma de fogo. De acordo com a ANTRA, “em 2022, pelo menos 65% dos casos os assassinatos foram apresentados com requintes de crueldade, como o uso excessivo de violência e a associação com mais de um método e outras formas brutais de violência” (Benevides, 2023, p. 53), ou seja, trata-se de crimes com o uso exacerbado de violência, movidos pelo ódio em relação a vítima ser uma travesti ou mulher transexual, porque recorrentemente as “notícias trazem corpos gravemente mutilados, tendo objetos introduzidos no ânus das vítimas, tendo seus corpos incendiados e jogadas de viadutos” (Benevides, 2018, p. 21).

Os homicídios contra mulheres transexuais e travestis apresentam variações de acordo com o contexto em que a vítima se encontra, já que “se a mesma estiver em um ambiente mais ermo, escuro e com pouca circulação, no motel ou mesmo

dentro de casa, e houver a chance de vandalizar o corpo o assassino assim fará. Mortes em áreas mais movimentadas, em geral, acontecem de forma mais rápida” (Benevides, 2019, p. 23). Assim, se percebe que muitos homicídios de travestis e mulheres transexuais ocorrem nas vias públicas e, também, em locais com pouca habitação e de difícil acesso durante a noite ou madrugada, horários em que elas ficam muito vulneráveis a extorsões e a violências.

Sobre o perfil dos suspeitos de homicídios de mulheres transexuais e travestis, aponta-se que “a maior parte dos suspeitos, em geral, não costumam ter relação direta, social ou afetiva com a vítima” (Benevides, 2023, p. 47), e, por se tratarem, na maioria das vezes de clientes, já que grande parte das travestis e mulheres transexuais trabalha na prostituição, torna-se mais difícil a identificação do agente do crime e a realização da prisão. No caso de clientes habituais, a identificação é mais fácil de ser obtida.

Como exemplo de crime transfóbico que ganhou notoriedade nacional é possível citar o homicídio qualificado da travesti cearense Dandara dos Santos no ano de 2017, que foi torturada e cruelmente executada em um bairro da zona periférica de Fortaleza, no Estado do Ceará, que só no ano de 2017 teve 16 homicídios de travestis e mulheres transexuais, segundo dados da ANTRA, um dos maiores índices do Brasil no ano em destaque. Sobre o fato:

No dia quinze de fevereiro do ano de 2017, no Bairro Bom Jardim, em Fortaleza - CE, um grupo de jovens protagonizou um dos mais brutais crimes contra travestis no Brasil, divulgado nos últimos anos. Torturaram a gritos, ofensas, pauladas, chutes, chineladas e pedradas, e assassinaram a tiros a travesti Dandara dos Santos, que tinha 42 anos de idade. Tudo isso ficou conhecido duas semanas depois quando houve o compartilhamento na internet de um vídeo gravado por um dos agressores, expondo a tragédia, que logo obteve inúmeras visualizações, sendo divulgado nas redes sociais e ganhando repercussão nacional (Melo, 2017, p. 02).

O vídeo gravado por um dos agentes do crime e provavelmente divulgado por algum deles como uma demonstração de poder e ódio sobre a vida da vítima que consideravam descartável, não ficou impune, como ocorre em muitos crimes de homicídios de travestis e mulheres transexuais no Brasil, pois os 12 agentes envolvidos na execução de Dandara dos Santos foram identificados e o julgamento

ocorreu um ano e dois meses após a ocorrência do homicídio. Do total de envolvidos, quatro deles cumprem medidas socioeducativas por serem menores de idade, seis foram condenados com base no homicídio qualificado por motivo torpe (em decorrência da transfobia), e meio cruel sem dar possibilidades à vítima de se defender. As penas foram individualizadas conforme a participação de cada um no crime, e dois dos acusados ainda se encontram foragidos (Melo, 2017).

A travesti Dandara dos Santos foi espancada publicamente com chutes, pauladas e pedradas, além de ter sido intensamente humilhada pelos agentes do crime, até ser executada com tiros no rosto, o que demonstrou a intenção de desfigurar a vítima. Essa cena tétrica foi assistida por vários moradores da rua Manoel Galdino, no bairro Bom Jardim, em Fortaleza, na tarde de 15 de fevereiro de 2017, que pouco fizeram para impedir a sessão pública de tortura. Depois de algum tempo, as autoridades policiais foram avisadas, mas, pela falta de diligência e celeridade na ação, já encontraram Dandara dos Santos morta. Dandara foi “triplamente” assassinada, primeiro pelos agentes do crime que cruelmente cometeram essa barbárie, segundo pelos moradores locais que foram omissos e terceiro pelo Estado que, através dos seus funcionários, não agiu com a presteza necessária para proteger uma vida da intolerância e do ódio. O crime de homicídio sobredito cometido, assim como os cometidos com tantas outras travestis e mulheres transexuais no Brasil, clama por políticas públicas eficientes para a proteção e defesa da população transgênera do país, e, ainda, pelo reconhecimento da cidadania desse segmento social e pelo fim de tanta transfobia (Melo, 2017).

Outrossim, um problema de saúde pública que vem crescendo no Brasil é a alta incidência de suicídios entre travestis e mulheres transexuais, pois “o suicídio é uma das causas mais recorrentes das mortes de travestis, mulheres transexuais e homens trans do Brasil nos últimos tempos” (Nogueira; Aquino; Cabral, 2017, p. 29). Como não há dados etários específicos do segmento de homens e mulheres trans e travestis que cometeram suicídio no Brasil, é provável que se aproxime dos índices gerais da população, já que “a maioria dos casos ocorre entre jovens de 15 a 29 anos” (Nogueira; Aquino; Cabral, 2017, p. 29). Sobre a motivação do suicídio da população de mulheres transexuais e travestis ainda faltam estudos, mas, em pesquisa

preliminar, a ANTRA aponta como um dos fatores principais a transfobia (Benevides, 2018).

A ANTRA, ainda, levantou dados sobre os suicídios cometidas pela população trans, pois “em 2022, foram catalogados 20 casos de suicídio, sendo 1 pessoa Não Binária, 6 casos entre homens trans/transmasculinos e 13 travestis/mulheres trans” (Benevides, 2023, p. 36). Dessa maneira, “onde observamos os maiores índices de assassinato, são as travestis e mulheres trans que enfrentam maior número de suicídios” (Benevides, 2023, p. 80).

No Brasil, os estudos sobre o suicídio de travestis e mulheres transexuais ainda são incipientes, mas, de acordo com dados da organização dos Estados Unidos, *National Gay and Lesbian Task Force*, “41% das pessoas trans já tentaram suicídio nos EUA em algum momento, contra 1,2% da população cisgênera” (Nogueira; Aquino; Cabral, 2017, p. 29). Ademais, segundo a organização, os principais fatores motivacionais para a tentativa de suicídio entre o segmento trans, “além da condição mental, estão às experiências de perseguição, assédio, violência, discriminação e rejeição, fatores que, juntos, levam o indivíduo a um estado de maior vulnerabilidade” (Nogueira; Aquino; Cabral, 2017, p. 29).

O Brasil ainda carece de pesquisas consistentes sobre a suscetibilidade da população transgênera ao suicídio, para que a partir deles possa criar políticas nacionais na área de saúde mental a fim de prevenir o suicídio, reduzir os casos de drogadição e alcoolismo e promover a recuperação da saúde em casos de depressão.

Diante do preconceito, da discriminação, da intolerância e do ódio contra homossexuais, bissexuais, travestis, homens e mulheres transexuais e intersexuais, o STF, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), de número 26, reconheceu que houve, por parte do Congresso Nacional, desatenção por não publicar lei autônoma que torne crime atos homofóbicos e transfóbicos. Dessa forma, o conselho do STF decidiu pelo enquadramento da homofobia e da transfobia na Lei do Racismo (Lei 7.716/89) até o momento em que o Congresso Nacional edite norma própria incriminando atos por discriminação e violência em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero:

Por maioria, o Plenário aprovou a tese proposta pelo relator da ADO, ministro Celso de Mello, formulada em três pontos. O primeiro prevê que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/1989 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da homotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis (STF, 2019, s/p, grifo nosso).

Desse modo, a criminalização da homotransfobia é uma medida importante para inibir os atos discriminatórios, as agressões físicas, as ameaças e os homicídios cometidos contra homossexuais, bissexuais, intersexuais e, principalmente, contra as travestis e as mulheres transexuais, visto que são as principais vítimas de violência. Entretanto, apenas criminalizar não é suficiente, é preciso criar formas de prevenção e de educação sobre comportamentos homofóbicos e transfóbicos, através de campanhas e de “ações educativas nos espaços públicos e nas famílias, debates nas escolas e universidades, nas unidades de saúde, órgãos de segurança pública e toda a esfera do estado e na sociedade” (Benevides, 2018, p. 08).

É preciso, de modo igual, ampliar os canais de denúncias em casos de crimes ou violação de direitos do segmento LGBTQIA+, assim como “capacitar todos os agentes, operadores e pessoas que compõem os órgãos de segurança pública sobre como lidar em casos de violência e violações contra a população LGBTI, a fim de que as denúncias sejam realizadas de forma a não reforçar estigmas contra essa população” (Benevides, 2018, p. 30). Todas essas políticas estatais são necessárias com vistas a diminuir as diversas formas de preconceito, de discriminação e de violência homotransfóbica na sociedade.

### Considerações finais

A transfobia, como foi conceituada no início dessa pesquisa, é um ato discriminatório, ou de violência, motivado pelo ódio por travestis e mulheres transexuais. Em decorrência da transfobia, mulheres transexuais e travestis são

recorrentemente expulsas de suas famílias, têm dificuldades de concluir seus estudos, enfrentam barreiras para se inserem positivamente no mercado de trabalho, tem dificuldades em acessar o judiciário e serviços de saúde e estão muito propensas a violência física, moral e psicológica.

Diante do exposto, torna-se fundamental a constituição de mecanismos legislativos que possam proteger materialmente mulheres transexuais e travestis diante das vicissitudes enfrentadas no curso de suas vidas.

Os direitos fundamentais “representam o conjunto mínimo necessário para assegurar uma vida ao ser humano, baseada na liberdade e na dignidade para evitar que passe por sofrimentos” (Rodrigues; Alvarenga, 2015, p. 74), e são considerados basilares para a existência humana, já que garantem aos indivíduos a liberdade, a moradia, o trabalho, a igualdade, a vida, o lazer, a educação, a saúde, e a segurança. Mulheres transexuais e travestis têm muitos dos seus direitos fundamentais obstruídos por mecanismos necropolíticos, o que torna a vida dessas pessoas precarizadas e as expõe a uma violência de alta letalidade.

Dados apontam um número expressivo de assassinatos de mulheres transexuais e travestis no Brasil, que decorre de políticas públicas ineficazes de proteção a essa população. Nessa pesquisa a partir dos dados pesquisados e publicados pela ANTRA, foi possível traçar um quadro panorâmico sobre os homicídios cometidos contra mulheres transexuais e travestis no Brasil no ano de 2022. Onde aspectos importantes sobre tais homicídios foram ressaltados, como índices dos assassinados por estados e regiões do país, o perfil das vítimas (idade, classe, contexto social e raça), as armas que foram utilizadas nos assassinatos, dados sobre tentativas de homicídio, além de outros índices importantes para se compreender o fenômeno da violência transfóbica no Brasil.

A transfobia se caracteriza por atos e comportamentos aversivos e discriminatórios contra a população transgênera, em decorrência da identidade de gênero dissidente desse segmento social. Entretanto, cumpre ressaltar que:

Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, ou por sua origem, ou sua religião, [ou por sua orientação sexual ou identidade de gênero]. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se elas aprendem a odiar, podem ser ensinadas a amar, pois o amor chega

mais naturalmente ao coração humano do que o seu oposto (Mandela, 1995, p. 61).

Diante do exposto, torna-se cada vez mais premente a criação e implementação de medidas políticas antidiscriminatórias, que atuem efetivamente contra a transfobia. Além disso, é necessária que ações afirmativas sejam operacionalizadas na seara da educação e do trabalho, com vista que, mulheres transexuais e travestis, possam ter oportunidades de serem inseridas em todos os espaços sociais e que não fiquem relegadas ao espaço da prostituição, onde ficam tão vulneráveis a diversas formas de violência.

## Referências

- BENEVIDES, Bruna. **Dossiê: Assassinatos e violências contra Travestis e Transexuais brasileiras no ano de 2022**. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023.
- BENEVIDES, Bruna. Assassinatos em 2018. *In: BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B. (Orgs.). Dossiê: Assassinatos e violência contra Travestis e Transexuais no Brasil em 2018*. Brasília, DF: Distrito Drag, ANTRA, IBTE, 2019. p. 15-39.
- BENEVIDES, Bruna. A luta por sobrevivência no país que mais mata travestis e transexuais do mundo. *In: ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017*. Brasil: ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2018. p. 07-31.
- BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *In: VADE MECUM*. São Paulo: Saraiva, 2017.
- BUTLER, Judith. **Corpos que importam: os limites discursivos do sexo**. São Paulo: n-1 edições, 2019.
- BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2015.
- CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p.233-249, 2006.
- CRUZ, Mônica da Silva; SOUZA, Tuanny Soeiro. Transfobia mata! Homicídio e violência na experiência Trans. *In: MENENGOTI, Daniela; BEDIN, Gilmar Antônio; GALGLETI, Mauro José. (Orgs.). Direito Internacional dos Direitos Humanos II*. Florianópolis, SC: CONPEDI, 2014, p. 01-21.
- FERREIRA, Paula. MEC intervém e universidade federal suspende vestibular para Trans. **O Globo**, 16 jul. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/mec-intervem-universidade-federal-suspe-nde-vestibular-para-trans-diz-bolsonaro-23811955>. Acesso em: 11 ago. 2019.
- JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e**

- termos. Brasília: Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional - EDA/FBN, 2012.
- JULIANO, Haige Fernanda Mendes. **A (Im) possibilidade de figurar no polo passivo da qualificadora de feminicídio pessoa transexual**. 2017. 56 f. Monografia (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos, Ourinhos - SP, 2017.
- LEONY, Mário de Carvalho. Transfobia, controle social e políticas públicas de atendimento. *In*: ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. Brasil: ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2018. p. 90-116.
- LOPES, Robson Mourão. **Uma breve análise do crime de Homicídio diante do atual ordenamento criminal brasileiro**. 2016. 33 f. Monografia (Especialização em Direito Penal e Processo Penal) - Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro - RJ, 2016.
- MANDELA, Nelson. **Longo caminho para a Liberdade**. São Paulo: Editora Siciliano, 1995.
- MBEMBE, Achile. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 Edições, 2018.
- MELO, George Souza de. Dandara dos Santos: A violência e o corpo dissidente. *In*: V Seminário Internacional enlaçando sexualidades, 2017, Salvador, Bahia. **Anais [...]**. Salvador, Bahia: Universidade do Estado da Bahia, 2017. p. 01-12.
- NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim; AQUINO, Tathiane Araújo; CABRAL, Euclides Afonso. **Dossiê: A geografia dos corpos das pessoas Trans**. Brasil: Rede Trans, 2017.
- PUENTE, Beatriz, Expectativa de vida sobe de 76,8 para 77 anos no Brasil, diz IBGE. **CNN Brasil**, 25 nov. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/expectativa-de-vida-sobe-de-768-para-77-anos-no-brasil-diz-ibge/>. Acesso em: 17 jul. 2023.
- ROCHA, Igor. 62% das vítimas de feminicídio no Brasil são negras, revela levantamento. **Agência Patrícia Galvão**, 30 jun. 2022. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/feminicidio/62-das-vitimas-de-feminicidio-no-brasil-sao-negras-revela-levantamento/>. Acesso em: 08 mai. 2023.
- RODRIGUES, Edwirges Elaine Rodrigues; ALVARENGA, Maria Amália de Figueiredo Pereira. Transsexualidade e dignidade da pessoa humana. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**. Santa Maria, RS., v. 10, n. 1, p. 72-93, 2015.
- SANTOS, João Diógenes Ferreira dos. Violência direcionada à população Trans: Necropolítica, memórias e políticas higienistas. *In*: XV ENECULT, 2019, Salvador, Bahia. **Anais [...]**. Salvador, Bahia: Universidade Federal da Bahia, 2019. p. 01-15.
- SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CABRAL, Vinícius. “Quando uma trans é morta, outras mil se levantam!”: Transnecropolítica e transresistência no Brasil. *In*: ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. Brasil: ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2018. p. 45-60.
- SILVEIRA; Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. *In*: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Orgs.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 31-42.
- SOUSA, Keila Simpson. História: E assim nasceu o movimento nacional de Travestis e Transexuais. **ANTRA - Associação nacional de Travestis e Transexuais**, 2024.



Disponível em: <https://antrabrasil.org/historia/>. Acesso em: 07 jan. 2024.

STF - Supremo Tribunal Federal. STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. **Notícias STF**, 13 jun. 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em: 25 jul. 2019.

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. Transfobia e homofobia como crimes de ódio e a necessidade de sua repressão pelo Estado. *In*: ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. Brasil: ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2018. p. 67-89.

Recebido: 22 jul 2023

Aceito: 15 jan 2024